

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP - 88 298-000 FONE (048) 242-0144 - FAX (048) 242-0337

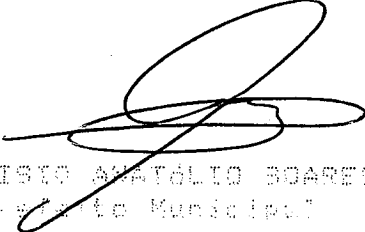
LEI Nº 0509/97

Autoriza e concessão de prêmio para os vencedores do concurso "CONTE NOSSA HISTÓRIA" e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos - SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder prêmio aos vencedores do concurso "CONTE NOSSA HISTÓRIA", promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Celso Ramos, como segue:
- I - de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental
1ª e 2ª colocado: viagem ao "Beto Carreira World" com acompanhante.
3ª colocado: viagem ao "Beto Carreira World" sem acompanhante.
- II - de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.
1ª e 2ª colocado: viagem ao Beto Carreira World com acompanhante.
3ª colocado: viagem ao Beto Carreira World sem acompanhante.
- III - 1ª e 2ª série do 2º Grau
1ª e 2ª colocado: viagem ao "Beto Carreira World" com acompanhante.
3ª colocado: viagem ao "Beto Carreira World" sem acompanhante.
- Art. 2º - Este concurso tem como finalidade, resgatar a história do Município de Governador Celso Ramos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 11 de Novembro de 1997


ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.